



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA NOVA

CNPJ: 13.691.811/0001-28

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de medicamentos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE 01 MEDICAMENTOS PERTENCENTES A ATENÇÃO BÁSICA VIA FARMÁCIA BÁSICA					
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA - MEDICAMENTOS GERAIS	UF	QUANTIDADE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1	ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	100.000	R\$ 0,19	R\$ 19.000,00
2	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	450.000	R\$ 0,04	R\$ 18.000,00
3	ÁCIDO FÓLICO 5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	120.000	R\$ 0,04	R\$ 4.800,00
4	ÁCIDO FÓLICO 0,2MG/ML, SUSP ORAL 30ML	FRASCO	8.500	R\$ 5,23	R\$ 44.455,00
5	ALBENDAZOL 40 MG/ML 10 ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	15.000	R\$ 1,27	R\$ 19.050,00
6	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50.000	R\$ 0,17	R\$ 8.500,00
7	AMIODARONA 200MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	55.000	R\$ 0,33	R\$ 18.150,00
8	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 50 MG+12,5 MG/ML. Cota principal	FRASCO	6.000	R\$ 44,44	R\$ 266.640,00
9	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 50 MG+12,5 MG/ML. Cota reservada	FRASCO	2.000	R\$ 44,44	R\$ 88.880,00
10	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 500 MG + 125 MG. Cota principal	COMPRIMIDO	37.500	R\$ 2,72	R\$ 102.000,00
11	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 500 MG + 125 MG. Cota reservada	COMPRIMIDO	12.500	R\$ 2,72	R\$ 34.000,00
12	AMOXICILINA 50MG/ML EM PÓ, SUSPENSÃO ORAL 60ML	FRASCO	15.000	R\$ 5,29	R\$ 79.350,00
13	AMOXICILINA CÁPSULA 500MG	CAP	262.500	R\$ 0,23	R\$ 60.375,00
14	AMOXICILINA CÁPSULA 500MG	CAP	87.500	R\$ 0,23	R\$ 20.125,00
15	ANLODIPINO 10 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	800.000	R\$ 0,06	R\$ 48.000,00
16	ANLODIPINO 5 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	800.000	R\$ 0,02	R\$ 16.000,00
17	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	400.000	R\$ 0,06	R\$ 24.000,00
18	AZITROMICINA COMP 500MG COMPRIMIDO	COMP	20.000	R\$ 0,80	R\$ 16.000,00
19	AZITROMICINA PÓ P/SUSP. 600MG 15ML	FRASCO	5.000	R\$ 7,16	R\$ 35.800,00
20	BENZOILMETRONIDAZOL SUSP. ORAL 40MG/ML FRASCO C/ 100ML	FRASCO	1.000	R\$ 6,80	R\$ 6.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA NOVA

CNPJ: 13.691.811/0001-28

21	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	10.000	R\$ 0,23	R\$ 2.300,00
22	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG FRASCO 20ML SOL. INALATÓRIA.	FRASCO	8.500	R\$ 1,17	R\$ 9.945,00
23	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML GOTAS	FRASCO	3.000	R\$ 5,75	R\$ 17.250,00
24	CAPTROPRIOL 25 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	300.000	R\$ 0,03	R\$ 9.000,00
25	CARBONATO DE CÁLCIO + COLICALCIFEROL 500 MG + 400 UI COMPRIMIDO	COMP	90.000	R\$ 0,06	R\$ 5.400,00
26	CARVEDILOL 3,125 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	80.000	R\$ 0,09	R\$ 7.200,00
27	CARVEDILOL 6,125 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	80.000	R\$ 0,10	R\$ 8.000,00
28	CARVEDILOL 12,5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	80.000	R\$ 0,12	R\$ 9.600,00
29	CARVEDILOL 25 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	80.000	R\$ 0,13	R\$ 10.400,00
30	CEFALEXINA PÓ P/SUSP. 50MG/ML FRASCO 100ML	FRASCO	3.500	R\$ 8,86	R\$ 31.010,00
31	CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDO	COMP	30.000	R\$ 0,54	R\$ 16.200,00
32	CETOCONAZOL 20MG/G (2%) - XAMPU	FRASCO	5.000	R\$ 5,14	R\$ 25.700,00
33	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 500MG	COMP	35.000	R\$ 0,22	R\$ 7.700,00
34	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20MG/G (2%) GELEIA	BISNAGA	4.000	R\$ 2,50	R\$ 10.000,00
35	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR	FRASCO	5.000	R\$ 3,08	R\$ 15.400,00
36	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG COMPRIMIDO	COMP	100.000	R\$ 0,07	R\$ 7.000,00
37	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG/5ML SOL. ORAL	FRASCO	5.000	R\$ 1,86	R\$ 9.300,00
38	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6.000	R\$ 0,18	R\$ 1.080,00
39	ISOSSORBIDA SUBLINGUAL 5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5.000	R\$ 0,29	R\$ 1.450,00
40	DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO. Cota principal	COMPRIMIDO	600.000	R\$ 0,13	R\$ 78.000,00
41	DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO. Cota reservada	COMPRIMIDO	200.000	R\$ 0,13	R\$ 26.000,00
42	DIPIRONA 500MG GOTAS FRASCO C/ 20ML.	FRASCO	35.000	R\$ 1,20	R\$ 42.000,00
43	DIPIRONA SOL. ORAL 50MG FRASCO C/ 100ML.	FRASCO	7.500	R\$ 5,93	R\$ 44.475,00
44	ENALAPRIL MALEATO 20MG	COMP	800.000	R\$ 0,04	R\$ 32.000,00
45	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	150.000	R\$ 0,21	R\$ 31.500,00
46	ESPIRONOLACTONA 100MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	40.000	R\$ 0,61	R\$ 24.400,00
47	FLUCONAZOL 150MG CÁPSULAS	CÁPSULA	45.000	R\$ 0,46	R\$ 20.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA NOVA

CNPJ: 13.691.811/0001-28

48	FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 0,06G + FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 0,16G (ENEMA)130ML	FRASCO	5.000	R\$ 5,41	R\$ 27.050,00
49	FUROSEMIDA 40MG COMPRIMIDO	COMP	350.000	R\$ 0,05	R\$ 17.500,00
50	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO	COMP	500.000	R\$ 0,03	R\$ 15.000,00
51	GLICAZIDA 30MG COMPRIMIDO	COMP	85.000	R\$ 0,15	R\$ 12.750,00
52	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO	COMP	900.000	R\$ 0,02	R\$ 18.000,00
53	IBUPROFENO 600 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	200.000	R\$ 0,17	R\$ 34.000,00
54	IBUPROFENO 50MG/ML SOL. ORAL 30ML	FRASCO	5.000	R\$ 2,24	R\$ 11.200,00
55	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	35.000	R\$ 0,40	R\$ 14.000,00
56	LACTULOSE 667MG/ML XAROPE 120 ML	FRASCO	2.000	R\$ 5,82	R\$ 11.640,00
57	LEVOTIROXINA SODICA 100 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	200.000	R\$ 0,12	R\$ 24.000,00
58	LEVOTIROXINA SODICA 25 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	200.000	R\$ 0,14	R\$ 28.000,00
59	LEVOTIROXINA SODICA 50 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	200.000	R\$ 0,15	R\$ 30.000,00
60	LORATADINA 10MG COMPRIMIDO	COMP	80.000	R\$ 0,08	R\$ 6.400,00
61	LORATADINA 1MG/ML XAROPE	FRASCO	3.000	R\$ 3,39	R\$ 10.170,00
62	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	COMP	900.000	R\$ 0,05	R\$ 45.000,00
63	MALEATO DE ENALAPRIL 5 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	85.000	R\$ 0,06	R\$ 5.100,00
64	MANITOL, SOLUÇÃO 20% FRASCO C/ 250ML.	FRASCO	2.000	R\$ 9,41	R\$ 18.820,00
65	MEBENDAZOL 100MG COMPRIMIDO	COMP	50.000	R\$ 0,27	R\$ 13.500,00
66	MEBENDAZOL 100MG/5ML FRASCO C/ 30ML SUSP. ORAL.	FRASCO	10.000	R\$ 1,52	R\$ 15.200,00
67	METFORMINA 500MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	500.000	R\$ 0,10	R\$ 50.000,00
68	METFORMINA, CLORIDRATO 850MG COMPRIMIDO. Cota principal	COMPRIMIDO	900.000	R\$ 0,10	R\$ 90.000,00
69	METFORMINA, CLORIDRATO 850MG COMPRIMIDO. Cota reservada	COMPRIMIDO	300.000	R\$ 0,10	R\$ 30.000,00
70	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO	COMP	90.000	R\$ 0,51	R\$ 45.900,00
71	METILDOPA 500 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,77	R\$ 11.550,00
72	METOCLOPRAMIDA 10MG/ML FRASCO C/ 10ML.	FRASCO	9.000	R\$ 1,49	R\$ 13.410,00
73	METOPROLOL 50MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	120.000	R\$ 0,38	R\$ 45.600,00
74	METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO	COMP	120.000	R\$ 0,16	R\$ 19.200,00
75	METRONIDAZOL GELEIA VAGINAL + 10 APLIC. 500MG. BISNAGA C/ 50G.	BISNAGA	8.000	R\$ 5,64	R\$ 45.120,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA NOVA

CNPJ: 13.691.811/0001-28

76	MICONAZOL BISNAGA 80G 2% CREME VAGINAL	BISNAGA	9.000	R\$ 6,25	R\$ 56.250,00
77	NIFEDIPINO 10MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	85.000	R\$ 0,15	R\$ 12.750,00
78	NIFEDIPINO RETARD 20MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	85.000	R\$ 0,14	R\$ 11.900,00
79	NISTATINA CREME VAGINAL 25.000UI BISNAGA 60G.	BISNAGA	12.000	R\$ 4,18	R\$ 50.160,00
80	NISTATINA SUSP. ORAL 100.000UI FRASCO 50ML.	FRASCO	12.000	R\$ 4,88	R\$ 58.560,00
81	ÓLEO MINERAL 100ML	FRASCO	12.000	R\$ 3,14	R\$ 37.680,00
82	OMEPRAZOL CÁPSULA 20MG	CAPS	600.000	R\$ 0,06	R\$ 36.000,00
83	ONDANSETRONA 4 MG COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL	COMPRIMIDO	35.000	R\$ 0,61	R\$ 21.350,00
84	ONDANSETRONA 8MG COMPRIMIDO ORODISPERSÍVEL	COMPRIMIDO	35.000	R\$ 0,44	R\$ 15.400,00
85	PARACETAMOL 200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	35.000	R\$ 1,11	R\$ 38.850,00
86	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	COMP	500.000	R\$ 0,08	R\$ 40.000,00
87	PARACETAMOL 750 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	350.000	R\$ 0,13	R\$ 45.500,00
88	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO	COMP	80.000	R\$ 0,14	R\$ 11.200,00
89	PREDNISONA 5 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	80.000	R\$ 0,09	R\$ 7.200,00
90	PROMETAZINA, CLORIDRATO 25MG COMPRIMIDO REVESTIDO	COMP	350.000	R\$ 0,13	R\$ 45.500,00
91	PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	250.000	R\$ 0,03	R\$ 7.500,00
92	SAIS EM PÓ PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9G	SACHE	50.000	R\$ 0,92	R\$ 46.000,00
93	SALBUTAMOL XAROPE 2MG/5ML XAROPE	FRASCO	15.000	R\$ 1,91	R\$ 28.650,00
94	SALBUTAMOL, FRASCO AEROSOL ORAL 100MCG	FRASCO	9.000	R\$ 8,42	R\$ 75.780,00
95	SINVASTATINA 20MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	500.000	R\$ 0,07	R\$ 35.000,00
96	SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	400.000	R\$ 0,15	R\$ 60.000,00
97	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME DERMAT. 400GR. Cota principal	POTE	2.625	R\$ 39,10	R\$ 102.637,50
98	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME DERMAT. 400GR. Cota reservada	POTE	875	R\$ 39,10	R\$ 34.212,50
99	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40 MG/ML + 8MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	9.000	R\$ 4,37	R\$ 39.330,00
100	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 MG + 80 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	85.000	R\$ 0,21	R\$ 17.850,00
101	SULFATO FERROSO 25 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	20.000	R\$ 1,06	R\$ 21.200,00
102	SULFATO FERROSO 40MG FE++ COMPRIMIDO	COMP	500.000	R\$ 0,03	R\$ 15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA NOVA

CNPJ: 13.691.811/0001-28

LOTE 02

ITEM	MEDICAMENTOS GERAL NÃO PERTENCENTE A ATENÇÃO BÁSICA				
	DESCRIÇÃO DETALHADA - MEDICAMENTOS GERAIS	UF	QUANTIDADE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
103	ACEBROFILINA 25MG/5ML XAROPE 120ML	FRASCO	1.000	R\$ 10,00	R\$ 10.000,00
104	ACEBROFILINA 50MG/ML XAROPE 120ML	FRASCO	1.000	R\$ 8,93	R\$ 8.930,00
105	AMBROXOL 15MG/ML PEDIÁTRICO 100ML SUSP ORAL	FRASCO	1.500	R\$ 3,70	R\$ 5.550,00
106	AMBROXOL 30MG/ML ADULTO 100ML SUSP ORAL	FRASCO	1.500	R\$ 4,13	R\$ 6.195,00
107	AMPICILINA 500MG CÁPSULA	CÁPSULA	8.000	R\$ 0,44	R\$ 3.520,00
108	AMPICILINA 250 MG/ 5 ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	600	R\$ 5,04	R\$ 3.024,00
109	BACLOFENO 10MG COMPRIMIDO	COMP	9.500	R\$ 0,14	R\$ 1.330,00
110	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA (6,67 MG/ML + 333,4 MG/ML - FRASCO 20ML	FRASCO	2.000	R\$ 6,86	R\$ 13.720,00
111	CARVAO ATIVADO (EM PÓ) (1000MG)	POTE	100	R\$ 31,62	R\$ 3.162,00
112	CETOCONAZOL 200 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,28	R\$ 5.600,00
113	CETOCONAZOL CREME 20MG BISNAGA C/ 30 G	BISNAGA	1.500	R\$ 2,95	R\$ 4.425,00
114	CLORIDRATO DE CLONIDINA 100MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 0,23	R\$ 3.450,00
115	COLAGENASE + CLORANFENICOL 0,6 + 0,01 BISNAGA 30G	BISNAGA	1.200	R\$ 9,21	R\$ 11.052,00
116	DICLOFENACO POTASSICO 50MG COMP.	COMP	30.000	R\$ 0,09	R\$ 2.700,00
117	SIMETICONA 40MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	30.000	R\$ 0,09	R\$ 2.700,00
118	SIMETICONA 75MG/ ML. FRASCO C/10ML.	FRASCO	3.000	R\$ 1,55	R\$ 4.650,00
119	SORBITOL + LAURILSUFATO DE SÓDIO 714MG/G + 7,7MG/G BISNAGA 6,5G	BISNAGA	5.000	R\$ 3,54	R\$ 17.700,00

LOTE 03	MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA O HOSPITAL PERTENCENTE A ATENÇÃO BÁSICA/FARMÁCIA BÁSICA				
	DESCRIÇÃO DETALHADA - MEDICAMENTOS GERAIS	UF	QUANTIDADE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
120	ÁCIDO TRANEXAMICO 50MG/ML 5ML	AMPOLA	3.000	R\$ 4,60	R\$ 13.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA NOVA

CNPJ: 13.691.811/0001-28

121	ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL, P/ INJ. 500ML	AMPOLA	5.000	R\$ 4,76	R\$ 23.800,00
122	ÁGUA DESTILADA ESTERIL PARA INJEÇÃO 10 ML	AMPOLA	25.000	R\$ 0,37	R\$ 9.250,00
123	ATROPINA 0,25MG/ML AMPOLA 1ML	AMPOLA	8.500	R\$ 1,17	R\$ 9.945,00
124	BENZILPENICILINA BENZANTINA, PÓ PARA SUSP INJ. 1.200.000UI	AMPOLA	9.000	R\$ 8,62	R\$ 77.580,00
125	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% C/ 10ML AMPOLA	AMPOLA	15.000	R\$ 0,73	R\$ 10.950,00
126	CEFTRIAXONA DISSÓDICA 1G INTRAVENOSO FRASCO/AMPOLA	AMPOLA	15.000	R\$ 3,66	R\$ 54.900,00
127	DEXAMETASONA 4MG/ML AMPOLA 2,5ML.	AMPOLA	15.000	R\$ 2,10	R\$ 31.500,00
128	DIPIRONA 500 MG/ML AMPOLA 2ML	AMPOLA	20.000	R\$ 1,94	R\$ 38.800,00
129	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML VIA SUBCUTÂNEA C/SERINGA. Cota principal	AMPOLA	4.875	R\$ 16,68	R\$ 81.315,00
130	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML VIA SUBCUTÂNEA C/SERINGA. Cota reservada	AMPOLA	1.625	R\$ 16,68	R\$ 27.105,00
131	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG/0,4ML VIA SUBCUTÂNEA C/SERINGA. Cota principal	AMPOLA	4.875	R\$ 24,51	R\$ 119.486,25
132	ENOXAPARINA SÓDICA 60MG/0,4ML VIA SUBCUTÂNEA C/SERINGA. Cota reservada	AMPOLA	1.625	R\$ 24,51	R\$ 39.828,75
133	FUROSEMIDA 10MG/ML AMPOLA C/2ML	AMPOLA	14.000	R\$ 1,63	R\$ 22.820,00
134	GENTAMICINA 40MG AMPOLA C/ 1ML	AMPOLA	8.500	R\$ 1,61	R\$ 13.685,00
135	GENTAMICINA 80MG AMPOLA C/ 2ML	AMPOLA	8.500	R\$ 2,07	R\$ 17.620,50
136	GLICERINA ENEMA, SOLUÇÃO 12% FRASCO C/500ML, COM IRRIGADOR. (GLICEROL)	FRASCO	5.000	R\$ 7,59	R\$ 37.950,00
137	EPINEFRINA 1MG/ML (ADRENALINA)	AMPOLA	12.000	R\$ 0,93	R\$ 11.160,00
138	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA MONOIDRATADA 2MG/ML AMPOLA C/4 ML	AMPOLA	9.500	R\$ 2,70	R\$ 25.650,00
139	HEPARINA SÓDICA 5.000IU/ML AMPOLA C/ 5ML	AMPOLA	1.000	R\$ 16,75	R\$ 16.750,00
140	HIDROCORTISONA 100MG FRASCO/AMPOLA	AMPOLA	5.000	R\$ 3,23	R\$ 16.150,00
141	HIDROCORTISONA 500MG FRASCO/AMPOLA	AMPOLA	5.000	R\$ 5,30	R\$ 26.500,00
142	ITRACONAZOL 100MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50.000	R\$ 0,90	R\$ 45.000,00
143	LIDOCAINA 2% S/VASO FRASCO/AMPOLA C/ 20ML	FRA/AMP	12.000	R\$ 6,09	R\$ 73.080,00
144	METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML AMPOLA	AMPOLA	35.000	R\$ 0,69	R\$ 24.150,00
145	OXACILINA SÓDICA 500MG FRASCO/AMPOLA	AMPOLA	10.000	R\$ 1,15	R\$ 11.470,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA NOVA

CNPJ: 13.691.811/0001-28

146	PENICILINA G BENZATINA 600.000UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL. Cota principal	AMPOLA	6.750	R\$ 9,74	R\$ 65.745,00
147	PENICILINA G BENZATINA 600.000UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL. Cota reservada	AMPOLA	2.250	R\$ 9,74	R\$ 21.915,00
148	PROMETAZINA, CLORIDRATO 50MG AMPOLA 2ML	AMPOLA	15.000	R\$ 2,35	R\$ 35.250,00
149	LIDOCAINA 1% COM VASO EPINEFRENA 1:200.000 AMPOLA 20ML. Cota principal	FR/AMP	7.500	R\$ 9,55	R\$ 71.625,00
150	LIDOCAINA 1% COM VASO EPINEFRENA 1:200.000 AMPOLA 20ML. Cota reservada	FR/AMP	2.500	R\$ 9,55	R\$ 23.875,00
151	SACARATO DE HIDROXIDO FÉRRICO 100MG/5ML ENDOVENOSO. Cota principal	AMPOLA	6.375	R\$ 16,47	R\$ 104.996,25
152	SACARATO DE HIDROXIDO FÉRRICO 100MG/5ML ENDOVENOSO. Cota reservada	AMPOLA	2.125	R\$ 16,47	R\$ 34.998,75
153	SOLUÇÃO GLICOFISIOLOGICA 500ML. Cota principal	AMPOLA	15.000	R\$ 6,64	R\$ 99.600,00
154	SOLUÇÃO GLICOFISIOLOGICA 500ML. Cota reservada	AMPOLA	5.000	R\$ 6,64	R\$ 33.200,00
155	SORO FISIOLÓGICO (CLORETO DE SÓDIO) 0,9% COM 100ML. Cota principal	AMPOLA	18.750	R\$ 4,58	R\$ 85.875,00
156	SORO FISIOLÓGICO (CLORETO DE SÓDIO) 0,9% COM 100ML. Cota reservada	AMPOLA	6.250	R\$ 4,58	R\$ 28.625,00
157	SORO FISIOLÓGICO (CLORETO DE SÓDIO) 0,9% COM 500ML. Cota principal	AMPOLA	15.000	R\$ 6,36	R\$ 95.400,00
158	SORO FISIOLÓGICO (CLORETO DE SÓDIO) 0,9% COM 500ML. Cota reservada	AMPOLA	5.000	R\$ 6,36	R\$ 31.800,00
159	SORO FISIOLÓGICO (CLORETO DE SÓDIO) 0,9% COM 1000ML. Cota principal	AMPOLA	15.000	R\$ 8,97	R\$ 134.550,00
160	SORO FISIOLÓGICO (CLORETO DE SÓDIO) 0,9% COM 1000ML. Cota reservada	AMPOLA	5.000	R\$ 8,97	R\$ 44.850,00
161	SORO FISIOLÓGICO (CLORETO DE SÓDIO) 0,9% COM 250ML. Cota principal	AMPOLA	15.000	R\$ 5,26	R\$ 78.900,00
162	SORO FISIOLÓGICO (CLORETO DE SÓDIO) 0,9% COM 250ML. Cota reservada	AMPOLA	5.000	R\$ 5,26	R\$ 26.300,00
163	SORO GLICOSADO A 5% COM 250ML	AMPOLA	13.500	R\$ 5,79	R\$ 78.165,00
164	SORO GLICOSADO A 5% COM 500ML	AMPOLA	10.000	R\$ 7,35	R\$ 73.500,00
165	SORO RINGER LACTATO COM 250ML	AMPOLA	10.000	R\$ 6,90	R\$ 69.000,00
166	SORO RINGER LACTATO COM 500ML	AMPOLA	10.000	R\$ 7,62	R\$ 76.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA NOVA

CNPJ: 13.691.811/0001-28

167	SORO RINGER LACTATO COM 1000ML	AMPOLA	6.000	R\$ 12,00	R\$ 72.000,00
168	SULFATO DE MAGNESIO 10% AMPOLA COM 10ML	AMPOLA	20.000	R\$ 1,18	R\$ 23.600,00
169	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% AMPOLA COM 10ML	AMPOLA	9.500	R\$ 6,78	R\$ 64.410,00

LOTE 04	MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA O HOSPITAL NÃO PERTENCENTES A ATENÇÃO BÁSICA/FARMÁCIA BÁSICA				
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA - MEDICAMENTOS GERAIS	UF	QUANTIDADE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
170	ÁCIDO ASCÓRBICO 100MG/ML 5ML	AMPOLA	20.000	R\$ 1,14	R\$ 22.800,00
171	AMPICILINA SÓDICA 500 MG FRASCO/AMPOLA	AMPOLA	5.000	R\$ 2,65	R\$ 13.250,00
172	BROMOPRIDA 5MG AMPOLA 2ML	AMPOLA	12.000	R\$ 1,79	R\$ 21.480,00
173	BUTILBROMETRO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML AMPOLA 1ML	AMPOLA	15.000	R\$ 1,16	R\$ 17.400,00
174	BUTILBROMETRO ESCOPALAMINA+DIPIRONA SÓDICA, 4MG+500MG/ML AMPOLA 5ML	AMPOLA	15.000	R\$ 2,22	R\$ 33.300,00
175	CLORETO DE POTASSIO 19,1% AMPOLA 10ML.	AMPOLA	25.000	R\$ 0,51	R\$ 12.750,00
176	CLORETO DE SODIO 20% AMPOLA 10ML.	AMPOLA	23.500	R\$ 0,46	R\$ 10.810,00
177	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/1ML AMPOLA	AMPOLA	8.500	R\$ 1,56	R\$ 13.260,00
178	COMPLEXO B INJETÁVEL AMPOLA 2ML	AMPOLA	8.000	R\$ 3,66	R\$ 29.280,00
179	DEXAMETASONA 2MG/ML AMPOLA 1ML.	AMPOLA	10.000	R\$ 1,57	R\$ 15.700,00
180	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/ 3ML AMPOLA	AMPOLA	50.000	R\$ 1,09	R\$ 54.500,00
181	FITOMENADIONA 10MG/ML AMPOLA 1 ML	AMPOLA	6.500	R\$ 2,34	R\$ 15.210,00
182	HIDRALAZINA 20MG/ML AMPOLA C/1 ML	AMPOLA	5.000	R\$ 5,66	R\$ 28.300,00
183	MALEATO DE METILERGOMETRINA 0,2MG/ML AMPOLA 1ML	AMPOLA	6.500	R\$ 2,07	R\$ 13.455,00
184	MANITOL, DOSAGEM:20%, FORMA BOLSA 250,00 ML	AMPOLA	5.000	R\$ 9,41	R\$ 47.050,00

LOTE 05	MEDICAMENTOS CONTROLADOS PERTENCENTES A ATENÇÃO BÁSICA/FARMÁCIA BÁSICA - VIA CAPS				
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA - MEDICAMENTOS GERAIS	UF	QUANTIDADE	VALOR UNT	VALOR TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA NOVA

CNPJ: 13.691.811/0001-28

185	AMITRIPTILINA CLORIDRATO 25MG	COMP	180.000	R\$ 0,04	R\$ 7.200,00
186	BIPERIDENO CLORIDRATO 2MG	COMP	60.000	R\$ 0,22	R\$ 13.200,00
187	BIPERIDENO INJETÁVEL 5MG/ML AMPOLA C/ 1ML	AMPOLA	8.000	R\$ 2,16	R\$ 17.280,00
188	CARBAMAZEPINA 200MG	COMPRIMIDO	300.000	R\$ 0,19	R\$ 57.000,00
189	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FRASCO	8.000	R\$ 8,69	R\$ 69.520,00
190	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	COMPRIMIDO	250.000	R\$ 0,18	R\$ 45.000,00
191	CLONAZEPAN 2,5 MG/ML FRASCO	FRASCO	25.000	R\$ 2,44	R\$ 61.000,00
192	CLORIDRATO CLOMIPRAMINA 25MG	COMPRIMIDO	15.000	R\$ 2,45	R\$ 36.750,00
193	CLORIDRATO CLORPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	150.000	R\$ 0,21	R\$ 31.500,00
194	CLORIDRATO CLORPROMAZINA 25MG AMPOLA 5ML.	AMPOLA	15.000	R\$ 2,16	R\$ 32.400,00
195	CLORIDRATO CLORPROMAZINA 40MG/ML GOTAS	FRASCO	5.000	R\$ 6,57	R\$ 32.850,00
196	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG	COMPRIMIDO	88.500	R\$ 0,36	R\$ 31.860,00
197	CLORIDRATO FLUOXETINA 20MG	COMPRIMIDO	350.000	R\$ 0,07	R\$ 24.500,00
198	DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	250.000	R\$ 0,07	R\$ 17.500,00
199	DIAZEPAM 10MG 2ML AMPOLA	AMPOLA	20.000	R\$ 0,85	R\$ 17.000,00
200	DIAZEPAM 5 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	250.000	R\$ 0,06	R\$ 15.000,00
201	FENITOÍNA SÓDICA 100MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	85.000	R\$ 0,13	R\$ 11.050,00
202	FENITOINA SÓDICA 50MG/ML AMPOLA C/ 5 ML	AMPOLA	8.500	R\$ 2,21	R\$ 18.785,00
203	FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	100.000	R\$ 0,15	R\$ 15.000,00
204	FENOBARBITAL 200MG SOL. INJETAVEL AMPOLA 1ML.	AMPOLA	5.000	R\$ 2,99	R\$ 14.950,00
205	FENOBARBITAL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL ORAL 20ML	FRASCO	8.500	R\$ 3,79	R\$ 32.215,00
206	FLUMAZINIL 0,1MG/ML AMPOLA C/ 5 ML	AMPOLA	5.000	R\$ 8,24	R\$ 41.200,00
207	HALOPERIDOL 1MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	90.000	R\$ 0,14	R\$ 12.600,00
208	HALOPERIDOL 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	5.000	R\$ 3,35	R\$ 16.750,00
209	HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	120.000	R\$ 0,13	R\$ 15.600,00
210	HALOPERIDOL 5MG/ML AMPOLA 1ML	AMPOLA	10.000	R\$ 2,42	R\$ 24.200,00
211	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML SOL. INJETÁVEL	AMPOLA	4.000	R\$ 6,29	R\$ 25.160,00
212	PROMETAZINA 25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	120.000	R\$ 0,13	R\$ 15.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA NOVA

CNPJ: 13.691.811/0001-28

213	RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	90.000	R\$ 0,09	R\$ 8.100,00
214	RISPERIDONA 2MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	90.000	R\$ 0,10	R\$ 9.000,00
215	RISPERIDONA 3MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	95.000	R\$ 0,18	R\$ 17.100,00
216	SULFATO DE MORFINA 10MG	COMPRIMIDO	65.000	R\$ 0,51	R\$ 33.150,00
217	VALPROATO DE SÓDIO 50MG/ML	FRASCO	5.000	R\$ 5,24	R\$ 26.200,00
218	VALPROATO DE SÓDIO OU ACIDO VALPROICO 250MG	COMPRIMIDO	80.000	R\$ 0,42	R\$ 33.600,00
219	VALPROATO DE SÓDIO OU ACIDO VALPROICO 500MG	COMPRIMIDO	80.000	R\$ 0,86	R\$ 68.800,00
220	CARBAMAZEPINA 400MG	COMPRIMIDO	80.000	R\$ 0,44	R\$ 35.200,00
221	LEVODOPA + CARBIDOPA 250MG + 25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50.000	R\$ 0,58	R\$ 29.000,00
222	MIDAZOLAM SOLUÇÃO ORAL 2MG/ML FRASCO 10ML. Cota principal	FRASCO	4.875	R\$ 20,58	R\$ 100.327,50
223	MIDAZOLAM SOLUÇÃO ORAL 2MG/ML FRASCO 10ML. Cota reservada	FRASCO	1.625	R\$ 20,58	R\$ 33.442,50
224	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 10MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50.000	R\$ 0,77	R\$ 38.500,00
225	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50.000	R\$ 0,18	R\$ 9.000,00
226	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50.000	R\$ 0,31	R\$ 15.500,00
227	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 75MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50.000	R\$ 0,50	R\$ 25.000,00
228	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50.000	R\$ 0,18	R\$ 9.000,00
229	LEVODOPA + CARBIDOPA 200MG + 50MG COMPRIMIDO. Cota principal	COMPRIMIDO	48.750	R\$ 2,63	R\$ 128.212,50
230	LEVODOPA + CARBIDOPA 200MG + 50MG COMPRIMIDO. Cota reservada	COMPRIMIDO	16.250	R\$ 2,63	R\$ 42.737,50

LOTE 06	MEDICAMENTOS CONTROLADOS NÃO PERTENCENTES A ATENÇÃO BÁSICA/FARMÁCIA BÁSICA				
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA - MEDICAMENTOS GERAIS	UF	QUANTIDADE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
231	CLONAZEPAN 2 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	60.000	R\$ 0,06	R\$ 3.600,00
232	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG	COMPRIMIDO	20.000	R\$ 0,16	R\$ 3.200,00
233	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML AMPOLA 2ML	AMPOLA	8.500	R\$ 2,54	R\$ 21.590,00
234	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10MG	COMPRIMIDO	25.000	R\$ 0,14	R\$ 3.500,00
235	QUETIAPINA 200MG	COMPRIMIDO	25.000	R\$ 0,09	R\$ 2.250,00
236	QUETIAPINA 100MG	COMPRIMIDO	25.000	R\$ 0,37	R\$ 9.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA NOVA

CNPJ: 13.691.811/0001-28

237	OLANZAPINA 10MG	COMPRIMIDO	25.000	R\$ 0,49	R\$ 12.250,00
238	LAMOTRIGINA 100MG	COMPRIMIDO	25.000	R\$ 0,20	R\$ 5.000,00

LOTE 07	LOTE MEDICAMENTOS COMPLEMENTARES		QUANTIDADE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
239	MISOPROSTOL 25MCG COMPRIMIDO VAGINAL. Cota principal	COMPRIMIDO	11.250	R\$ 9,95	R\$ 111.937,50
240	MISOPROSTOL 25MCG COMPRIMIDO VAGINAL. Cota reservada	COMPRIMIDO	3.750	R\$ 9,95	R\$ 37.312,50
241	MISOPROSTOL 200MCG COMPRIMIDO VAGINALcota principal	COMPRIMIDO	2.625	R\$ 41,10	R\$ 107.887,50
242	MISOPROSTOL 200MCG COMPRIMIDO VAGINAL. Cota reservada	COMPRIMIDO	875	R\$ 41,10	R\$ 35.962,50
243	ACETATO DE CIPROTERONA 50MG	COMPRIMIDO	23.000	R\$ 3,46	R\$ 79.580,00
244	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150MG/ML	AMPOLA	15.000	R\$ 3,00	R\$ 45.000,00
245	ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM:50 MG/ML, AMPOLA 5,00 ML	AMPOLA	5.000	R\$ 4,60	R\$ 23.000,00
246	BENZILPENICILINA BENZANTINA, APRESENTAÇÃO EM PÓ PARA SUSP INJ. 600.000UI	AMPOLA	8.000	R\$ 9,73	R\$ 77.840,00
247	BENZILPENICILINA BENZANTINA, APRESENTAÇÃO EM <u>SUSPENSÃO INJETÁVEL</u> INJ. 600.000UI PRONTA PARA ADMINISTRAÇÃO	AMPOLA	9.000	R\$ 8,61	R\$ 77.490,00
248	BENZILPENICILINA BENZANTINA, <u>SUSPENSÃO INJETÁVEL</u> INJ. 1.200.000UI PRONTA PARA ADMINISTRAÇÃO	AMPOLA	9.000	R\$ 8,61	R\$ 77.490,00
249	BENZILPENICILINA POTÁSSICA , PÓ PARA SUSP INJ. 5.000.000UI	AMPOLA	8.500	R\$ 7,87	R\$ 66.895,00
250	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO:ACETATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM:3MG + 3MG/ML, USO:INJETÁVEL. AMPOLA 1 ML	AMPOLA	8.500	R\$ 8,93	R\$ 75.905,00
251	HIDROXIURÉIA, DOSAGEM:500 MG	AMPOLA	35.000	R\$ 1,51	R\$ 52.850,00
252	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML 3ML. Cota principal	TUBETE	3.750	R\$ 19,45	R\$ 72.937,50
253	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML 3ML. Cota reserva	TUBETE	1.250	R\$ 19,45	R\$ 24.312,50
254	INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML. Cota principal	FRASCO	3.750	R\$ 19,16	R\$ 71.850,00
255	INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML. Cota reservada	FRASCO	1.250	R\$ 19,16	R\$ 23.950,00
256	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML. Cota principal	FRASCO	3.750	R\$ 18,75	R\$ 70.312,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA NOVA

CNPJ: 13.691.811/0001-28

257	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ML. Cota reservada	FRASCO	1.250	R\$ 18,75	R\$ 23.437,50
258	INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML TUBETE 3ML. Cota principal	FRASCO	3.750	R\$ 19,79	R\$ 74.212,50
259	INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML TUBETE 3ML. Cota reservada	FRASCO	1.250	R\$ 19,79	R\$ 24.737,50
260	LIDOCAÍNA 100MG/ML SOLUÇÃO SPRAY 10% FRASCO 50ML. Cota principal	FRASCO	3.750	R\$ 46,28	R\$ 173.550,00
261	LIDOCAÍNA 100MG/ML SOLUÇÃO SPRAY 10% FRASCO 50ML. Cota reservada	FRASCO	1.250	R\$ 46,28	R\$ 57.850,00
262	LIDOCAÍNA 2% S/VASO FRASCO AMPOLA C/20ML. Cota principal	FRASCO	11.250	R\$ 6,09	R\$ 68.512,50
263	LIDOCAÍNA 2% S/VASO FRASCO AMPOLA C/20ML. Cota reservada	FRASCO	3.750	R\$ 6,09	R\$ 22.837,50
264	LIDOCAÍNA 2% + EPINEFRINA 1:200.000 FRASCO/AMPOLA C/ 20ML. Cota principal	FRA/AMP	11.250	R\$ 5,68	R\$ 63.900,00
265	LIDOCAÍNA 2% + EPINEFRINA 1:200.000 FRASCO/AMPOLA C/ 20ML. Cota reservada	FRA/AMP	3.750	R\$ 5,68	R\$ 21.300,00
266	LIDOCAÍNA 1% S/VASO FRASCO AMPOLA C/20ML. Cota principal	FRA/AMP	6.375	R\$ 11,88	R\$ 75.735,00
267	LIDOCAÍNA 1% S/VASO FRASCO AMPOLA C/20ML. Cota reservada	FRA/AMP	2.125	R\$ 11,88	R\$ 25.245,00
268	LIDOCAÍNA 5% + GLICOSE 7,5% FRASCO/AMPOLA C/ 2ML. Cota principal	AMPOLA	11.250	R\$ 6,89	R\$ 77.512,50
269	LIDOCAÍNA 5% + GLICOSE 7,5% FRASCO/AMPOLA C/ 2ML. Cota reservada	AMPOLA	3.750	R\$ 6,89	R\$ 25.837,50
270	ESPIRAMICINA 1,5MG	COMPRIMIDO	19.000	R\$ 4,16	R\$ 79.040,00
271	FLUCONAZOL, CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SUSPENSÃO ORALVFRASCO 35ML	FRASCO	5.000	R\$ 14,33	R\$ 71.650,00
272	FOLINATO DE CÁLCIO 15MG	COMPRIMIDO	43.500	R\$ 1,79	R\$ 77.865,00
273	BUDESONIDA, APRESENTAÇÃO:AEROSOL NASAL, CONCENTRAÇÃO:32MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA - FRASCO 120 DOSES. Cota reservada	FRASCO	6.750	R\$ 11,74	R\$ 79.245,00
274	BUDESONIDA, APRESENTAÇÃO:AEROSOL NASAL, CONCENTRAÇÃO:32MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA - FRASCO 120 DOSES. Cota principal	FRASCO	2.250	R\$ 11,74	R\$ 26.415,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA NOVA

CNPJ: 13.691.811/0001-28

275	BUDESONIDA, APRESENTAÇÃO:AEROSSOL NASAL, CONCENTRAÇÃO:50MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA- FRASCO 120 DOSES. Cota principal	FRASCO	3.750	R\$ 18,93	R\$ 70.987,50
276	BUDESONIDA, APRESENTAÇÃO:AEROSSOL NASAL, CONCENTRAÇÃO:50MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA- FRASCO 120 DOSES. Cota reservada	FRASCO	1.250	R\$ 18,93	R\$ 23.662,50
277	BUDESONIDA, APRESENTAÇÃO:AEROSSOL NASAL, CONCENTRAÇÃO:64MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA - FRASCO 120 DOSES	FRASCO	3.750	R\$ 18,45	R\$ 69.187,50
278	BUDESONIDA, APRESENTAÇÃO:AEROSSOL NASAL, CONCENTRAÇÃO:64MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA - FRASCO 120 DOSES	FRASCO	1.250	R\$ 18,45	R\$ 23.062,50
279	SULFATO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO:4 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ORAL- FRASCO 100ML	FRASCO	5.000	R\$ 13,01	R\$ 65.050,00
280	ALOPURINOL 100MG	COMPRIMIDO	85.000	R\$ 0,14	R\$ 11.900,00
281	ALOPURINOL 300MG	COMPRIMIDO	250.000	R\$ 0,31	R\$ 77.500,00
282	SOMATROPINA, COMPOSIÇÃO:SOMATOTROFINA HUMANA RECOMBINANTE, CONCENTRAÇÃO:16 UI, FORMA FARMACEUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL + DILUENTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM APLICADOR. Cota principal	FRASCO- AMPOLA	1.125	R\$ 427,47	R\$ 480.903,75
283	SOMATROPINA, COMPOSIÇÃO:SOMATOTROFINA HUMANA RECOMBINANTE, CONCENTRAÇÃO:16 UI, FORMA FARMACEUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL + DILUENTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM APLICADOR. Cota reservada	FRASCO- AMPOLA	375	R\$ 427,47	R\$ 160.301,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA NOVA

CNPJ: 13.691.811/0001-28

284	SOMATROPINA, COMPOSIÇÃO:SOMATOTROFINA HUMANA RECOMBINANTE, CONCENTRAÇÃO:8 UI, FORMA FARMACEUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL + DILUENTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM APLICADOR	FRASCO- AMPOLA	4.500	R\$ 87,08	R\$ 391.860,00
285	SOMATROPINA, COMPOSIÇÃO:SOMATOTROFINA HUMANA RECOMBINANTE, CONCENTRAÇÃO:8 UI, FORMA FARMACEUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL + DILUENTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM APLICADOR	FRASCO- AMPOLA	1.500	R\$ 87,08	R\$ 130.620,00
	VALOR GLOBAL DOS ITENS			R\$	11.104.993,50

1.2. O(s) produto(s) objeto desta contratação são caracterizados como comum(ns), conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 01 (ano) contados a partir de sua assinatura na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Vistoria

4.3. Não há necessidade de realização de visita.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA NOVA

CNPJ: 13.691.811/0001-28

Amostras

4.4. Não será exigida amostra nessa contratação por se tratar de produtos de uso comum do dia-a-dia da Administração;

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. *A execução do objeto será de forma parcelada durante toda a vigência da Ata de Registro de Preço.*

5.2. *O prazo de entrega dos produtos deverá ser no máximo 10 (dez) dias após o recebimento da ordem de fornecimento.*

Local e horário do fornecimento

5.3. *Os produtos deverão ser entregues na Secretaria de Saúde, localizada no endereço Quadra A, nº39, Topol, Casa Nova - BA, de acordo com a ordem de fornecimento emitida pela Secretaria.*

5.4. *Os produtos deverão ser entregues no horário de expediente da Secretaria das 8h às 14h, de segunda a sexta feira.*

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato/ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Gestor do Contrato

6.6. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.7. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.8. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA NOVA
CNPJ: 13.691.811/0001-28

6.9. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.10. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.12. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. O pagamento deverá ser efetuado, em até 25 (vinte e cinco) dias após a liquidação da despesa, que deverá ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, pela Secretaria Municipal de Saúde, após a efetiva entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal atestada pelo funcionário responsável da Secretaria Municipal. A é parcelada devendo ser emitida nota fiscal referente a cada entrega realizada.

Do recebimento

7.2. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.3. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada entrega, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade do fornecimento realizado em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.4. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.6. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.7. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.8. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.8.1. o prazo de validade;

7.8.2. a data da emissão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA NOVA

CNPJ: 13.691.811/0001-28

- 7.8.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.8.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.8.5. o valor a pagar; e
- 7.8.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.10. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista através da apresentação das respectivas CND's.

Prazo de pagamento

7.11. O pagamento será efetuado no prazo de até 25 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa.

Forma de pagamento

7.12. *O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.*

7.13. *Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.*

7.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.14.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.15. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço pro item. Modo de disputa aberto e fechado.

Regime de execução

8.2. O regime de execução do contrato será empreitada por preço unitário

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA NOVA
CNPJ: 13.691.811/0001-28

- 8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.17. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual e Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA NOVA
CNPJ: 13.691.811/0001-28

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.19. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);
- 8.20. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
- 8.20.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
 - 8.20.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
 - 8.20.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
 - 8.20.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.21. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.
- 8.22. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

Qualificação Técnica

- 8.23. *Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.*
- 8.23.1. *Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.*
 - 8.23.2. *O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.*
- 8.24. Alvará Sanitário da Sede da Licitante.
- 8.25. **Certificado de regularidade da empresa, expedido pelo Conselho Regional de Farmácia** em conformidade com a Lei nº 3.820/1960, acostado o comprovante de pagamento da anuidade;
- 8.26. Possuir registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para exercer atividades de comercialização, venda e transporte de medicamentos e saneantes;
- 8.27. Comprovação de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, **profissional de nível superior, devidamente registrado no Conselho Regional de Farmácia (CRF).**
- 8.28. A comprovação do vínculo empregatício do profissional referido no item anterior, será feita mediante apresentação da cópia da Carteira Profissional de Trabalho ou contrato de prestação de serviços. Quando se tratar de dirigente ou sócio da empresa licitante tal comprovação será feita através do ato constitutivo da mesma;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA NOVA
CNPJ: 13.691.811/0001-28

8.29. Comprovação de habilitação legal do técnico responsável pela empresa, através de Certidão expedida pelo **Conselho Regional de Farmácia (CRF)**, nos termos do art. 27, § 1º, do Decreto nº. 74.170, de 10 de junho de 1974, alterado pelo Decreto nº. 793, de 5 de abril de 1993;

8.30. **Autorização de Funcionamento da Empresa – AFE** com a situação ATIVA expedida pelo site da Agência Nacional de Vigilância Sanitária ANVISA, da empresa participante da licitação de acordo com as classes de produtos exigidos no referido edital (produtos para saúde, medicamentos, medicamentos controlados (Portaria 344), saneantes e cosméticos, como também a publicação no Diário Oficial da União. Vide Resolução RDC nº 16/2014;

8.31. A empresa que ofertar medicamentos sujeito ao controle especial, deverá apresentar **Autorização Especial – AE**, para fornecimento de substâncias sujeitas a controle especial ou com os medicamentos que as contenham, nos termos da Portaria SVS/MS nº 344, de 1998 e na Portaria SVS/MS nº 6, de 29 de janeiro de 1999;

8.32. A empresa que ofertar medicamentos sujeito ao controle especial, deverá apresentar **Autorização Especial – AE**, para transporte de medicamentos e indicação do farmacêutico responsável para medição de temperatura conforme Res.433/2005 do Conselho Federal de Farmácia; Portaria 1052/98 e RDC 329/99 (roteiro de inspeção e infrações) da ANVISA;

8.33. O serviço de transporte de carga de medicamento poderá ser realizado por terceiros, desde que a proponente comprove o vínculo por meio de contrato, e a contratada terceirizada comprove possuir para fins de transporte de carga: Farmacêutico no transporte, Autorização Especial – AE e Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE nos termos da Resolução RDC nº 16/2014

8.34. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.34.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.34.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.34.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.34.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.34.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.34.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ **11.104.993,50** (onze milhões, cento e quatro mil, novecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), conforme custos unitários apostos na *tabela acima*.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA NOVA
CNPJ: 13.691.811/0001-28

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.301.005.2.029 – Incentivo Financeiro da APS – Capacitação Ponderada

Elemento de despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 15001002 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção.

Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 10.301.005.2.032 – Coordenação e Manutenção das Ações de Saúde Pública

Elemento de despesa: 3.3.9.0.30.00.00 – Material de Consumo

Fonte de Recursos: 15001002 – Recurso não Vinculado de Imposto destinado a Despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde.

10.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE